



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.666, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

*“Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária Marli Pereira Campos.”*

**MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Prefeita em exercício do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária MARLI PEREIRA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.649.983-X, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 8º., incisos I e II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 013/2.019.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de dezembro de 2.019 - 54º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Marilza Aparecida de Oliveira**  
Prefeita Municipal em exercício

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)